

08/08/2022

-

Ata número 25/2022 -

Sessão Ordinária

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na Sede de Reuniões do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com a presença dos Vereadores Fernando Mantuvamni, João Nelson de Azeredo, João Carlos Venturin, Jonas Ferreira de Andrade, José Valdir dos Santos, Karla Mayara Gubert, Marcus Vinicius Braz Santos, Marcio Edriano Rottini e Tiago Roberto Santos da Silva. Realizou-se, então, a 25ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2022. Presidida pelo Senhor Presidente do Poder Legislativo **Fernando Mantuvamni**, com a presença de munícipes. Aberta a presente Sessão, o Presidente solicitou a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. A Ata foi aprovada por todos os Vereadores. Após, o Primeiro-Secretário fez a leitura do **EXPEDIENTE** e das correspondências da Casa. Em seguida, o Primeiro Secretário leu as **indicações nº 132, 140, 142, 143, 144 e 145 de 2022**. Deu-se então a **ORDEM DO DIA: Proposições em Primeira Votação: Projeto de Lei nº 43/2022**, que tem por finalidade *Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar, no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, o prazo de licença maternidade das servidoras públicas municipais, e dá outras providências*. Este Projeto de Lei foi aprovado em primeira votação por unanimidade, com oito votos. **Projeto de Lei nº 45/2022**, que tem por finalidade *Autoriza o Executivo Municipal a proceder Cessão Temporária de Uso de Veículo e dá outras providências*. Este Projeto de Lei foi aprovado em primeira votação por unanimidade, com oito votos. **Projeto de Lei nº 09/2022** – Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste e dá outras providências. Este Projeto de Lei foi aprovado em primeira votação por unanimidade, com oito votos. **Proposições em Segunda Votação: Projeto de Lei nº 41/2022**, que tem por finalidade *Ratifica a 1ª alteração do contrato de consórcio do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e desenvolvimento local – CONSAD e dá outras providências*. Este Projeto de Lei foi aprovado em segunda votação por unanimidade, com oito votos. **Projeto de Lei nº 42/2022**, que tem por finalidade *Dispõe sobre a concessão de Alvará Provisório de Localização e Funcionamento no Município de Itapejara D'Oeste/PR*. Este Projeto de Lei foi aprovado em segunda votação por unanimidade, com oito votos. **Projeto de Lei nº 44/2022**, que tem por finalidade *Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher*. Este Projeto de Lei foi aprovado em segunda votação por unanimidade, com oito votos. Após, o Vice-Presidente fez o uso da tribuna e parabenizou o Vereador Mineiro pelo projeto que beneficia a Associação Comercial. Marcio ainda comentou sobre a indicação em conjunto sobre arrumar a entrada da casa da Sra. Eva, no Porto velho e também sobre a indicação em conjunto com o Vereador Marcus, referente a arrumar o meio fio entre o Bar do Caco e a borracharia do João. Por fim o Vereador pediu ao Executivo para providenciar as placas de sinalização em todo o município e evitar acidentes. Após, o Vereador João Azeredo fez o uso da tribuna para argumentar sobre a sua indicação referente a mudar o curdo de uma estrada na Serra Preta, que fica na Comunidade de Ipiranga. Após, o Vereador Marcus fez o uso da tribuna e argumentou sobre a sua indicação referente ao

pagamento do reajuste do piso salarial de enfermagem. Mineiro revelou que a indicação estava feita e só esperou a sanção do Presidente da República para colocá-la em pauta. Mineiro ainda comentou que o criador da página do Facebook da Câmara solicitou a página novamente e não foi possível a transmissão pela plataforma, apenas pelo Youtube. Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Poder Legislativo Municipal declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente e pelo Primeiro-Secretário e será anexado ao Livro de Registro de Atas do Poder Legislativo nº 011/2021, na folha nº 78. Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de agosto de dois mil e vinte e dois.